



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, na forma do Artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133, onde será avaliada a futura contratação, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada/PE.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA - PE.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

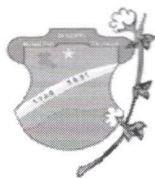
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A aquisição que se pretende contratar é necessária para manter o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores do Município que atende as atividades administrativas e legislativas desempenhadas pelos vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

A atividade da Administração Pública, exige para executar suas ações um regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades públicas. O fornecimento de combustíveis é uma das necessidades diárias e comuns, sendo esta, uma realidade de toda a Administração Pública.

A Câmara Municipal de Serra Talhada, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção no veículo, que pertence ao Poder Legislativo, que se destina ao deslocamento de servidores, bem como os veículos dos Vereadores em ações de fiscalização e atendimento aos munícipes.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

A futura contratação do objeto possui pertinência com o alinhamento dos objetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada – PE, garantindo a adequada prestação de serviços no fornecimento de combustível adequado para atender as necessidades da câmara e dos Gabinetes.

A contratação pretendida está de acordo com o planejamento da administração, considerando a essencialidade dos serviços, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados.

Por entender que os serviços a serem contratados são de necessidade primária, e de fundamental importância, pois sem a realização desses serviços os atos da administração ficarão à mercê de futuras diligências dos Tribunais, do Ministério Públicos e de qualquer órgão executor e fiscalizador dos governos Estadual e Federal.

A solução pretendida contribuirá para a continuidade das ações de fiscalização e manutenção das atividades, alcançando a manutenção dos serviços prestados pela casa legislativa, pois, conforme motivações descritas no item 3 deste ETP, o fornecimento é necessário para auxílio e pela necessidade de manter os serviços essenciais da Casa Legislativa, principalmente, por inexistir contrato vigente que venha suprir o atendimento das necessidades e ações da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O contratado deverá observar rigorosamente as especificações dos serviços, conforme quadro a seguir. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Óleo Diesel S10	21.200	Litros

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
02	Gasolina comum	58.600	Litros

2.2. O prazo máximo para início da prestação do serviço do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Início: data da assinatura do Contrato.

Conclusão: 31 de dezembro de 2025.

4.2.1. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do contrato.

4.3. O fornecimento a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

4.4. A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

4.5.1. A entrega do objeto desta licitação será de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, devendo os mesmos serem entregues no local indicado na respectiva Ordem de Compra.

4.5.1.1. Os combustíveis serão fornecidos conforme autorização de abastecimento emitida pela autoridade competente, ficando à administração no direito de solicitar e abastecer apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária para atender aos veículos da Câmara e dos Gabinetes dos Vereadores com disponibilidade de abastecimento durante 24 (vinte e quatro) horas diárias;

4.5.1.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido imediatamente após a emissão da Ordem de Compra/Autorização de Abastecimento.

4.5.1.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.5.1.4. A Contratada deverá efetuar a entrega de materiais diversos e derivados de petróleo em transporte adequado para tanto.

4.5.1.5. Caso a Contratante venha optar por entrega programada para materiais diversos e derivados de petróleo a licitante deverá guardar e armazenar os bens em instalações condizentes e compatíveis pondo a salvo de possível deterioração;

4.5.1.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação;

c) Caso seja comprovado adulteração nos combustíveis em qualquer época de abastecimento, a empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados aos veículos, podendo ser o contrato rescindido automaticamente, após a emissão de laudo técnico que comprove o nexo de causalidade entre o dano e a possível adulteração do combustível ou de qualquer outro material objeto desta licitação.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

4.5.2. Executada a presente contratação e observadas às condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

4.6. A futura contratada deverá atender as exigências contidas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista.

4.7. Os interessados à participação do certame deverão estar isentos de penalidades ou sanções que ensejem no impedimento da contratação.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras, atividades estas que requerem a locomoção do presidente da Câmara, dos vereadores, e de alguns servidores dentro deste Município e também para outras cidades, sendo imprescindível para o exercício destas atividades a disponibilização de transporte através dos veículos sob o uso da Câmara Municipal.

5.2. A futura contratação tem como objetivo melhorar o desempenho dos Vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, para adequação da Casa Legislativa às atuais exigências impostas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de preços deverá ser efetuada com base em contratações similares feitas por esta e outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com potenciais fornecedores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada no site <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Municipio>, e pesquisa com potenciais fornecedores, para atividades similares, que deverão ser anexadas ao Termo de Referência.

6.3. A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal, consignada no Orçamento do Exercício vigente.

6.4. Para fins de estabelecer o valor de referência será utilizado Contratos já executados com o objeto semelhante, (inciso II, Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021), e pesquisa com potenciais fornecedores cujo valor foi devidamente estipulado com a base de pesquisa, ficando o valor médio



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

por litro da Gasolina em R\$ 6,08 (Seis reais e oito centavos) e Diesel R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA - PE.

7.2. A contratação será efetivada através de Pregão Eletrônico, processado conforme o Artigo 6º, inciso XLI:

Art. 6º:

XLI – O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

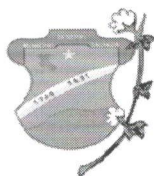
8.1. Nos termos da norma vigente deverá fazer parte da instrução do procedimento, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme Artigo 12, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

8.2. A obtenção dos preços deverá observar o regramento estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pela necessidade de manter os serviços essenciais da casa legislativa, principalmente, por inexistir contrato vigente de aquisição de combustível, que venha suprir o transporte de pessoal para o atendimento das necessidades e ações da Câmara Municipal de Serra Talhada.

As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras, atividades estas que requerem a locomoção do Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

da Câmara, dos Vereadores, e de alguns servidores dentro deste Município e também para outras cidades, sendo imprescindível para o exercício destas atividades a disponibilização de transporte através dos veículos sob o uso da Câmara Municipal de Vereadores.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

10.2. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

10.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10.4. Nesse sentido, a presente contratação será efetivada através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sendo organizada em lotes e itens conforme as características e especificações constantes da tabela constante no item 5.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A administração almeja com a contratação da pretensa solução, buscando desenvolver as ações pretendidas, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos serviços financeiros disponíveis.

11.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, se apresenta que a junção dos serviços que serão prestados, comprovando assim, que será econômico para a Câmara de Vereadores de Serra Talhada.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

11.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

11.4. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11.5. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos, serviços e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, serviços e financeiros para outras atividades fins da administração.

11.6. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

12. CONCLUSÃO

12.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara de Vereadores, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Talhada, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Caio Henrique Lima Vieira
Diretor Administrativo